



Lei Municipal nº 2.115/2025

Autoriza o Município a conceder patrocínio sob a forma de apoio cultural à Associação Rádio Comunitária de Hulha Negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HULHA NEGRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Hulha Negra autorizado a patrocinar, na importância anual de até R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para a ASSOCIACAO RÁDIO COMUNITARIA HULHA NEGRA, CNPJ 07.898.145/0001-09, localizada na Rua Maria Reny Malaguez Costa, 743, em Hulha Negra, CEP 96460-000, como forma de apoio cultural em transmissões de interesse da comunidade, divulgados na Rádio Hulha Negra FM 104.9 – Rádio Comunitária.

Parágrafo Único. O patrocínio previsto no caput será pelo prazo de 12 (doze) meses e, sua renovação fica condicionada ao envio de novo Projeto de Lei para apreciação do Poder Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes do subsídio previsto no art. 1º desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária código reduzido **3633**.

Art. 3º O recurso será aplicado em despesas operacionais de custeio para a manutenção dos serviços de radiodifusão, na sede do Município de Hulha Negra, bem como nas divulgações de cidadania, informações relativas à publicidade dos atos legais, ações, programas e notícias de utilidade pública e de serviços prestados e desenvolvidos pelo Poder Executivo e seus órgãos de Administração Pública e Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete Do Prefeito, 15 de outubro de 2025.


FERNANDO CAMPANI
PREFEITO